

DELLTechnologies

CÓDIGO DE CONDUTA

DE PARCEIROS

ÍNDICE

| | |
|--|---|
| APLICABILIDADE E ÂMBITO | 3 |
| VALORES E EXPECTATIVAS DA DELL | 3 |
| IMPLEMENTAÇÃO DO CÓDIGO..... | 3 |
| ASSEGURAR A ADEQUAÇÃO DOS PARCEIROS | 3 |
| CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO, DA REGULAMENTAÇÃO E DAS PRÁTICA COMERCIAIS | 4 |
| CUMPRIR A LEGISLAÇÃO DE COMBATE À CORRUPÇÃO | 4 |
| OFERECER PRESENTES E SERVIÇOS DE HOTELARIA E RESTAURAÇÃO DE FORMA RESPONSÁVEL | 4 |
| PRESERVAR A INTEGRIDADE FINANCEIRA E MANTER REGISTOS PRECISOS..... | 5 |
| CUMPRIR A LEGISLAÇÃO SOBRE PRÁTICAS ANTICONCORRENCIAIS E DA CONCORRÊNCIA..... | 5 |
| CUMPRIR A LEGISLAÇÃO E A REGULAMENTAÇÃO DE CONFORMIDADE REGULAMENTAR DO COMÉRCIO..... | 5 |
| OBSERVAR PRÁTICAS COMERCIAIS SUSTENTÁVEIS | 6 |
| DEFENDER OS DIREITOS HUMANOS, A LEGISLAÇÃO LABORAL E PRÁTICAS LABORAIS LEAIS | 6 |
| SEGUIR A LEGISLAÇÃO EM MATÉRIA DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS | 6 |
| PROTEGER INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS E PROTEGIDAS..... | 7 |
| EVITAR CONFLITOS DE INTERESSES..... | 7 |
| CONHECER O SEU CONTRATO COM A DELL TECHNOLOGIES..... | 7 |
| COMUNICAÇÃO DE SUSPEITAS DE VIOLAÇÃO | 7 |

APLICABILIDADE E ÂMBITO

A Dell Technologies está empenhada em implementar práticas comerciais responsáveis e padrões elevados de comportamento ético. Tal inclui fazer com que os nossos parceiros adiram a padrões elevados de excelência definidos pela legislação vigente, bem como pelas normas e convenções internacionais reconhecidas e melhores práticas globais. Espera-se que todos os Parceiros repliquem os elevados padrões éticos da Dell na forma de gerir a sua atividade comercial, na forma como atuam no mercado e como tratam os outros. Espera-se que os Parceiros mantenham uma cultura que acolha a diversidade, a inclusão e que respeite as diferenças culturais, ao mesmo tempo que exercem a atividade com o mais elevado nível de integridade e responsabilização.

VALORES E EXPETATIVAS DA DELL

O cumprimento do Código de Conduta de Parceiros da Dell Technologies (“Código”) constitui uma condição para a realização de transações com a Dell. O seu incumprimento pode sujeitar a Dell Technologies e os Parceiros a sanções civis e criminais, pôr em risco a sua relação com a Dell Technologies e, potencialmente, sujeitar os Parceiros a ações judiciais por parte da Dell Technologies.

O presente Código é aplicável aos parceiros da Dell Technologies, incluindo os seus distribuidores e revendedores, bem como os seus trabalhadores permanentes e temporários, contratados independentes, fornecedores, agentes e parceiros a jusante (conjuntamente, “Parceiros”).

IMPLEMENTAÇÃO DO CÓDIGO

Todos os Parceiros são obrigados a ter políticas, documentação e controlos eficazes que, no mínimo, incorporem os requisitos constantes do presente Código e da legislação e da regulamentação aplicáveis à sua atividade comercial. É da responsabilidade dos Parceiros assegurar que os respetivos trabalhadores permanentes e temporários, contratados independentes, fornecedores, agentes e parceiros a jusante, bem como outras entidades, consoante o caso, têm conhecimento de que devem exercer e concordam em exercer a atividade da Dell Technologies de acordo com a legislação e a regulamentação aplicáveis, bem como de acordo com o presente Código.

ASSEGURAR A ADEQUAÇÃO DOS PARCEIROS

A Dell Technologies realiza *due diligences* baseadas no risco apropriadas a todos os Parceiros durante o início da relação, bem como durante o tempo que durar a nossa relação. Os Parceiros devem cumprir os procedimentos de *due diligence* da Dell Technologies e prestar informações completas, precisas e atempadas, quando as mesmas lhes forem solicitadas, para facilitar tais medidas.

Os Parceiros devem ainda concluir todas as ações de formação que lhes forem destinadas, facultar certificações periódicas do cumprimento pelos Parceiros da legislação aplicável e do presente Código e realizar todas as demais atividades de mitigação solicitadas, de uma forma, de um modo e num calendário aceitáveis para a Dell Technologies.

Os Parceiros aceitam notificar imediatamente a Dell, na medida em que tenham ou venham a ter conhecimento de quaisquer investigações, averiguações ou processos de execução em curso ou passados por parte de qualquer órgão governamental, administrativo ou regulador, relativos a qualquer ato ilícito ou alegado ato ilícito

que envolva fraude, suborno, corrupção, violações do comércio, práticas anticoncorrenciais ou outra conduta comercial indevida ou violação da lei.

Os Parceiros aceitam prestar assistência razoável à Dell Technologies e aos seus representantes autorizados para efeitos de assegurar o respetivo cumprimento do Código, da legislação aplicável ou para apoiar qualquer averiguação ou investigação de uma suspeita de violação da lei.

CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO, DA REGULAMENTAÇÃO E DAS PRÁTICAS COMERCIAIS

CUMPRIR A LEGISLAÇÃO DE COMBATE À CORRUPÇÃO

A Dell Technologies não tolera subornos, comissões ilícitas ou extorsões de qualquer tipo. As decisões comerciais que envolvam a Dell Technologies serão sempre tomadas com base no mérito dos produtos e serviços da Dell Technologies. Os Parceiros devem cumprir toda a legislação aplicável de combate ao suborno, de combate às comissões ilícitas e de combate à corrupção, incluindo a Lei Sobre Práticas Corruptas no Estrangeiro dos EUA, a Lei sobre Suborno do Reino Unido e a legislação em vigor nas jurisdições em que atuem ou comprem, comercializem, vendam, distribuam ou entreguem produtos ou serviços da Dell Technologies (“Legislação de Combate à Corrupção”).

Os Parceiros nunca devem oferecer, prometer, solicitar, autorizar ou aceitar um suborno, diretamente ou através de um terceiro, por qualquer motivo. Um suborno pode ser qualquer coisa de valor, incluindo pagamentos em numerário, presentes, despesas de viagens ou alojamento, donativos de beneficência, patrocínios de eventos, refeições, entretenimento ou oportunidades de trabalho, que visem induzir, influenciar, obter ou premiar indevidamente uma decisão ou um ato do destinatário para promover os interesses comerciais da Dell Technologies.

Os Parceiros devem manter e executar políticas, procedimentos e controlos internos razoavelmente adequados para assegurar o cumprimento da Legislação de Combate à Corrupção, e os Parceiros aceitam cooperar plenamente com a Dell Technologies na avaliação da eficácia do programa.

Os Parceiros devem realizar *due diligences* baseadas no risco apropriadas a qualquer terceiro que os Parceiros possam contratar, supervisionar, gerir, com o qual possam transacionar, que possam dirigir ou de outro modo envolver no contexto da atividade da Dell Technologies, bem como utilizar esses terceiros apenas quando for necessário. Não trabalhar com qualquer pessoa ou entidade que participe, ou que se suspeite que participa, em subornos, comissões ilícitas, fraude ou noutras atividades indevidas.

OFERECER PRESENTES E SERVIÇOS DE HOTELARIA E RESTAURAÇÃO DE FORMA RESPONSÁVEL

Todos os presentes, refeições, viagens ou entretenimento oferecidos ou proporcionados pelos Parceiros devem cumprir a Legislação de Combate à Corrupção para além da legislação, das regras e da regulamentação locais. Essas despesas suportadas pelos Parceiros através do uso de Fundos de Desenvolvimento de Marketing (Marketing Development Funds – “MDF”) devem também cumprir os termos e condições dos MDF da Dell Technologies tal como disponibilizados aos Parceiros. Note-se que o uso dos MDF para passes de eventos de clientes governamentais deve ser acompanhado de uma divulgação adequada.

Nunca devem ser oferecidos ou proporcionados presentes ou serviços de hotelaria e restauração em circunstâncias que criem uma aparência de impropriedade.

Os Parceiros ficam proibidos de oferecer ou proporcionar presentes com um valor superior a 100 USD ou serviços de hotelaria e restauração extravagantes aos membros da equipa da Dell Technologies.

PRESERVAR A INTEGRIDADE FINANCEIRA E MANTER REGISTOS PRECISOS

Os Parceiros devem manter e prestar à Dell Technologies, a pedido, registos financeiros e comerciais devidos, precisos e completos relativos a quaisquer transações ou despesas relevantes para qualquer atividade da Dell Technologies. Os Parceiros ficam proibidos de “ocultar fundos”, de criar “sacos azuis” ou de participarem em práticas contabilísticas indevidas ou falsas semelhantes.

CUMPRIR A LEGISLAÇÃO SOBRE PRÁTICAS ANTICONCORRENCIAIS E DA CONCORRÊNCIA

A Dell Technologies está empenhada em respeitar a legislação aplicável em matéria de práticas anticoncorrenciais ou da concorrência (“Legislação da Concorrência”) de todos os países em que exerça a sua atividade e espera que os Parceiros partilhem esse compromisso. A Legislação da Concorrência proíbe ações consideradas como irrazoavelmente restritivas do comércio, tais como a fixação de preços ou a repartição de clientes. As sanções pelo incumprimento desta legislação podem ser graves e incluem coimas significativas e possível tempo na prisão no caso de determinadas infrações.

A Legislação da Concorrência proíbe o seguinte, pelo que os Parceiros nunca devem:

- Fixar, ajustar ou controlar ilegalmente os preços;
- Estruturar ou orquestrar propostas para direcionar negócios para um determinado concorrente;
- Boicotar os fornecedores ou os clientes;
- Dividir ou repartir mercados ou clientes entre fornecedores ou outros concorrentes;
- Participar em concertações de propostas, rotação de propostas ou noutro conluio;
- Limitar o produto ou a venda de produtos ou linhas de produtos;
- Participar em quaisquer discussões ou atividades que restrinjam deslealmente a concorrência; ou
- Forçar um cliente a comprar apenas produtos da Dell Technologies ou produtos menos populares da Dell Technologies (caso queiram comprar produtos mais populares).

CUMPRIR A LEGISLAÇÃO E A REGULAMENTAÇÃO DE CONFORMIDADE REGULAMENTAR DO COMÉRCIO

A Dell Technologies exerce a sua atividade global em estrito cumprimento das sanções económicas, financeiras e comerciais aplicáveis e da legislação e regulamentação de controlo das importações e exportações em todo o mundo. Os Parceiros devem fazer o mesmo ao vender produtos, *software*, tecnologia e serviços da Dell Technologies. A violação desta legislação e regulamentação pode também resultar em graves coimas, sanções e prisão e pode limitar a capacidade dos Parceiros de continuarem a exportar produtos.

A Dell Technologies parte do pressuposto que todos os seus produtos, *software*, tecnologia e serviços estão sujeitos aos requisitos de controlo das exportações dos EUA, para além dos requisitos aplicáveis de qualquer outro país. Em cumprimento desses requisitos, espera-se que os Parceiros:

- Entendam e cumpram a legislação, regulamentação e sanções dos EUA em matéria de exportações e qualquer outra legislação e regulamentação aplicável onde transacionem;
- Conheçam os seus clientes e os utilizadores finais e assegurem que estas partes não constam de uma lista de partes restringidas (incluindo, nomeadamente, a lista de Cidadãos Especificamente Designados e Pessoas Bloqueadas do *Office of Foreign Assets Controls* (“OFAC”) dos EUA, a Lista de Entidades do *Bureau of Industry and Security* (“BIS”) dos EUA e qualquer outra lista de partes proibidas, sancionadas, excluídas ou recusadas). Os programas de sanções dos EUA variam no seu âmbito e podem sofrer alterações. A lista atual inclui programas abrangentes para Cuba, o Irão, a Síria, a Coreia do Norte, a Região da Crimeia da Ucrânia e o Sudão. *Nota: uma embaixada ou um consulado de um país proibido, independentemente da sua localização (e.g. o consulado iraniano no Brasil), são considerados parte do país proibido;*
- Detetem sinais de alerta relacionados com o local, a finalidade, o produto e as pessoas envolvidas na transação (consultar a Ferramenta de Trabalho de Sinais de Alerta para Parceiros do Canal cuja hiperligação consta abaixo);

- Obtenham todas as licenças ou outras autorizações governamentais que possam ser exigidas relativamente à utilização, transmissão, importação, exportação ou reexportação de produtos, *software*, tecnologia ou serviços da Dell Technologies;
- Tenham implementado políticas e controlos que cumpram a legislação e a regulamentação aplicáveis em matéria de controlo das exportações (incluindo proceder à verificação dos clientes face a listas de partes restringidas, consoante o aplicável); e
- Não cooperem com quaisquer práticas restritivas do comércio ou boicotes que sejam proibidos ou penalizados pela lei dos EUA ou pela lei local aplicável.

OBSERVAR PRÁTICAS COMERCIAIS SUSTENTÁVEIS

Os Parceiros são obrigados a exercer a sua atividade de formas que sejam responsáveis em termos ambientais e em cumprimento de toda a legislação e regulamentação aplicável em matéria ambiental.

DEFENDER OS DIREITOS HUMANOS, A LEGISLAÇÃO LABORAL E PRÁTICAS LABORAIS LEAIS

Os Parceiros são obrigados a defender os direitos humanos básicos das pessoas e dos trabalhadores no seio da sua empresa e da sua cadeia de fornecimento. Isto significa que devem cumprir:

- A regulamentação em matéria de saúde e segurança;
- A legislação que defenda os direitos das pessoas com incapacidades;
- A legislação laboral nacional e internacional;
- Práticas laborais leais; e
- A legislação em matéria de tráfico humano.

Nunca devem usar trabalho forçado, de servidão por dívidas, escravo ou trabalho infantil. O termo “infantil” refere-se a qualquer pessoa empregada com idade inferior (a) à idade mínima de admissão para prestar trabalho ao abrigo da lei aplicável, ou (b) à idade de 14 anos, consoante a idade que for superior. É apoiada a execução de programas de estágios profissionais legítimos que cumpram toda a legislação e regulamentação.

Os Parceiros também nunca devem discriminar com base na raça, cor, religião, credo, sexo (incluindo gravidez), orientação sexual, estado civil, identidade ou expressão de género, nacionalidade de origem e ascendência, genética, estatuto de cidadania quando legalmente apto a trabalhar, idade, incapacidade (incluindo VIH), estatuto de veterano ou qualquer outra característica protegida pela lei aplicável.

Espera-se também que os Parceiros tomem todas as medidas razoáveis para assegurar que não vendem produtos, *software*, tecnologia ou serviços da Dell Technologies a ninguém que pretenda dar uma utilização indevida a esses produtos para violar os direitos humanos básicos de terceiros.

SEGUIR A LEGISLAÇÃO EM MATÉRIA DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS

A Dell Technologies espera que os seus Parceiros entendam, acompanhem e cumpram toda a legislação e regulamentação relativa a privacidade e proteção de dados que seja relevante para as suas ações como Parceiro da Dell Technologies. Entre outras coisas, isto significa que apenas devem aceder, recolher, usar, partilhar, transferir ou conservar informações pessoais de terceiros quando tal for especificamente autorizado, apenas na medida do necessário para fins comerciais legítimos, e apenas recolher informações pessoais de terceiros com avisos adequados das finalidades para as quais essas informações pessoais serão usadas. Os Parceiros devem cumprir os requisitos de limitação do uso previstos no seu acordo de Parceiro relativamente a quaisquer dados pessoais que recebam da Dell Technologies. Como também se exige no seu acordo de Parceiro, a Dell Technologies espera que os Parceiros implementem salvaguardas adequadas para assegurar a proteção, integridade e segurança das informações pessoais de acordo com a legislação aplicável em matéria de privacidade dos dados. Ta inclui a responsabilização dos seus subcontratantes que tratem dos dados pessoais pelo menos em relação aos mesmos requisitos que são impostos aos Parceiros. A Dell Technologies espera também que os Parceiros notifiquem sem demora a Dell Technologies nos termos do seu acordo de parceiro de canal, caso ocorra uma violação de segurança dos dados suspeita ou efetiva relativamente a dados pessoais que tenham recebido da Dell Technologies ou que tenham sido recolhidos por conta ou em benefício da Dell Technologies.

PROTEGER INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS E PROTEGIDAS

A Dell Technologies concorre de forma leal e espera que os Parceiros façam o mesmo. Os Parceiros podem usar quaisquer informações disponíveis ao público sobre os concorrentes da Dell Technologies ou outras empresas, mas não podem adquirir ilicitamente ou usar indevidamente os segredos comerciais ou outras informações confidenciais de outro terceiro no âmbito do seu trabalho com ou para a Dell Technologies. Qualquer obtenção, descarga ou outra utilização proibida de informações que a Dell Technologies considere confidenciais ou protegidas constitui furto de bens da Dell Technologies e pode ser considerada uma apropriação indevida dos segredos comerciais da Dell Technologies. Tal inclui, nomeadamente, códigos-fonte, *software*, *hardware* e outras invenções ou desenvolvimentos (independentemente do estágio de desenvolvimento) desenvolvidos ou licenciados pela ou para a Dell Technologies, planos de *marketing* e vendas, análises concorrenciais, planos de desenvolvimento de produtos, fixação de preços não pública, contratos ou aquisições potenciais, planos ou previsões comerciais ou financeiros, processos e práticas empresariais internos, bem como informações sobre clientes potenciais, clientes e trabalhadores.

Paralelamente, os Parceiros deverão tomar medidas para evitar a divulgação de informações confidenciais ou protegidas da Dell Technologies que estejam autorizados a usar. Não transferir, publicar, usar ou divulgar essas informações a não ser na medida do necessário no exercício da atividade corrente ou nos termos indicados ou autorizados por escrito pela Dell Technologies. Informar a Dell Technologies de quaisquer tentativas indevidas por parte de estranhos de obter informações confidenciais ou protegidas da Dell Technologies.

EVITAR CONFLITOS DE INTERESSES

Qualquer circunstância em que a capacidade de atuação dos Parceiros esteja comprometida é considerada um conflito de interesses. Uma vez que a Dell Technologies pretende manter uma parceria livre de conflitos de interesses, pedimos que, caso surja uma situação desse tipo entre as nossas empresas ou qualquer dos nossos trabalhadores, os Parceiros comuniquem todos os detalhes pertinentes à Dell Technologies. Os conflitos de interesses incluem, nomeadamente, relações pessoais ou familiares estreitas ou a oferta ou recebimento de cortesias comerciais extravagantes.

CONHECER O SEU CONTRATO COM A DELL TECHNOLOGIES

O contrato dos Parceiros é o único instrumento aprovado para que a Dell Technologies e os Parceiros estabeleçam os termos e condições que serão aplicáveis a esta relação. É importante que toda a gente das empresas dos Parceiros, que trabalhe na conta da Dell Technologies, esteja ciente do conteúdo do contrato dos Parceiros, incluindo limitações de uso previstas no contrato relativas a quaisquer dados pessoais que recebam da Dell Technologies.

Uma carta de acompanhamento é um termo usado para descrever um entendimento extracontratual que não foi devidamente aprovado ou assinado. São proibidos os acordos colaterais, orais ou escritos. A Dell Technologies não honrará e não fica obrigada por cartas de acompanhamento que não tenham sido devidamente autorizadas.

COMUNICAÇÃO DE SUSPEITAS DE VIOLAÇÃO

Caso os Parceiros tenham conhecimento ou suspeitem de uma violação da legislação ou regulamentação aplicável ou do presente Código, são incentivados a comunicá-la nos seguintes termos:

- Contactar o Gabinete de Ética e Conformidade Regulamentar Global através do endereço ethics@dell.com

- Contactar a Comissão de Auditoria do Conselho de Administração da Dell através do endereço Board_of_Directors@dell.com
- Contactar a Linha de Apoio de Ética da Dell através do endereço www.dell-ethicsline.com
- Relativamente a assuntos que envolvam informações pessoais, contactar a equipa de Privacidade da Dell através do endereço Privacy@dell.com
- No caso de reporte dos parceiros, aceder ao Portal de Parceiros da Dell Technologies e clicar em *Apoio ao Parceiro*

Qualquer violação comunicada será mantida em confidencialidade na máxima medida permitida pela lei aplicável. As referidas comunicações podem ser efetuadas de forma anónima, quando a lei local o permitir, através de qualquer dos métodos acima previstos. Embora as comunicações de violações ou de suspeitas de violação ao abrigo do presente Código possam ser efetuadas oralmente, os Parceiros são incentivados a efetuá-las por escrito, o que auxilia o processo de investigação.

A Dell Technologies não retaliará contra ninguém que preste informações ou de outro modo preste assistência numa investigação ou num procedimento relativos a qualquer conduta que a pessoa creia razoavelmente constituir uma violação da legislação ou regulamentação aplicável ou do presente Código.

Espera-se que os Parceiros, em conformidade com a legislação aplicável e as obrigações contratuais, prestem assistência razoável a qualquer investigação realizada pela Dell Technologies de uma violação do presente Código ou da legislação aplicável e que concedam à Dell Technologies acesso razoável a todas as instalações, registos e documentação respeitantes ao respetivo cumprimento do presente Código e da legislação aplicável à venda e distribuição de produtos e serviços da Dell Technologies que realizarem.

RECURSOS

Encontra-se disponível formação para todos os Parceiros que estejam interessados em entender de forma mais aprofundada os requisitos previstos no presente Código. No caso de Parceiros selecionados, é obrigatória a conclusão de ações de formação que lhes sejam destinadas pela Dell Technologies, constituindo uma condição da sua elegibilidade para o programa. Espera-se ainda que os Parceiros realizem ações de formação periódicas para os seus trabalhadores permanentes e temporários, contratados independentes, fornecedores, agentes e parceiros a jusante e outros, consoante o caso.

A Dell Technologies disponibilizou os seguintes recursos para prestar uma maior assistência aos Parceiros.

Visão Geral do Quadro de Expetativas de Conformidade Regulamentar: Resume os princípios constantes do presente Código.

Documentação de Auditoria de Conformidade Regulamentar: Prevê exemplos do que a Dell Technologies pode esperar durante a auditoria a um Parceiro.

Assistência de *Due Diligence* para Distribuidores: Guia a conceção e a aplicação de um programa de *due diligence* de um terceiro.

Ferramenta de Trabalho de Sinais de Alerta para Parceiros de Canal: Estabelece orientações para a deteção de sinais de alerta e dos “4P” [Local, Finalidade, Produto e Pessoas (Place, Purpose, Product and People)] que são os fatores cruciais para o conhecimento do seu cliente e para o cumprimento da legislação e dos controlos aplicáveis em matéria de exportações.

Programa de Combate ao Suborno e à Corrupção: Perguntas Frequentes

Programa de Conformidade Regulamentar do Comércio: Perguntas Frequentes